

Márcio Oliveira comprovou o atendimento ao disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

24/05/2012

Na sessão desta quarta-feira (23/05), o Tribunal de Contas dos Municípios votou pelo provimento do pedido de reconsideração das contas da Câmara de [Boquira](#), na gestão de Márcio Vasconcelos Oliveira, relativas ao exercício de 2010, tendo a relatoria emitido novo voto pela aprovação com ressalvas das contas.

O gestor, na fase recursal, descaracterizou a irregularidade relacionada à inobservância ao disposto no art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal (restos a pagar), haja vista a comprovação da restituição aos cofres públicos municipais, no curso do mandato presidencial do recorrente, do montante de R\$ 19.543,44, que supera os R\$ 18.307,33 de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA's pagas em 2011.

[Íntegra do voto](#) do relator do pedido de reconsideração das contas da Câmara de Boquira.

REDES SOCIAIS:

PDF gerado em 14/08/2022 07:45:06

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>